



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Sábado, 25 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 802

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho

CNPJ 46.444.790/0001-03

R. Benedito Soares Marcondes, nº 300

Telefone: (18) 3998-1107

Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho

CNPJ 48.807.408/0001-04

Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F

Telefone: (18) 3998-1209

Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Sábado, 25 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 802

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 841, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica”.

Autoria: Poder Legislativo

(Vereador Felício Molinari Sobrinho)

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura de João Ramalho.

Art. 2º. No acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

- Valor previsto da obra;
- População atendida;
- Nome da empresa(s) executante(s) do contrato;
- Projeto arquitetônico com descrição das imagens;
- Eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
- Data de previsão da conclusão da obra;
- Nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 24 de novembro de 2023.

ADELMO ALVES

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho, publicada de acordo com o Art. 114 da LOMJR e publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara

Secretária de Administração, Finanças e Tributos

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO** - Contratada: **INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**. - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 26/2023 CIVAP - Objeto: registro de preços de insumos para diabetes - Data da assinatura: 24/11/2023 - Adelmo Alves - Prefeito Municipal - Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
1	R\$ 7,29

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO** - Contratada: **CIRULABOR PROD. CURURGICOS LTDA. EPP**. - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 26/2023 CIVAP - Objeto: registro de preços de insumos para diabetes - Data da assinatura: 24/11/2023 - Adelmo Alves - Prefeito Municipal - Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
2	R\$ 0,19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO** - Contratada: **CEPALAB LABORATORIOS S/A** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 26/2023 CIVAP - Objeto: registro de preços de insumos para diabetes - Data da assinatura: 24/11/2023 - Adelmo Alves - Prefeito Municipal - Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
3	R\$ 0,03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO** - Contratada: **ALFALAGOS LTDA** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 26/2023 CIVAP - Objeto: registro de preços de insumos para diabetes - Data da assinatura: 24/11/2023 - Adelmo Alves - Prefeito Municipal - Itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Sábado, 25 de novembro de 2023

Ano IV | Edição nº 802

Página 3 de 3

4	R\$ 0,194
---	-----------

.....